



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsA - nº 72 / 2004. Anápolis, 16 de dezembro de 2004.

Limitar turmas do curso de Geografia
nas matérias de Cartografia

A LXII Plenária do Conselho Acadêmico – CsA da Universidade Estadual de Goiás – UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais;

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa
a ter a seguinte numeração:

RESOLVE:

RESOLUÇÃO CsA N. 143/2004

Art. 1º - Limitar no curso de Geografia as turmas de Cartografia Sistemática e Cartografia Temática ao número máximo de vinte alunos;

Parágrafo Único – As mudanças referidas no caput deste artigo deverão ocorrer a partir do próximo semestre letivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e assinatura;

Art. 3º - Revoguem-se as disposições contrárias.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2004.

Prof. José IZECIAS de Oliveira
Presidente do CsA